

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF: EDITAL Nº 038/2012 DE CONCORRÊNCIA – CESAN

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para os serviços objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 038/2012**, transcrevemos abaixo a pergunta e respectiva resposta, que deverá ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

O município sede de nossa empresa não prevê exigência de Alvará Sanitário para a atividade objeto da Concorrência 038/2012 (manutenção de sistemas coletores de esgoto). Como proceder para atender a exigência contida (acrescida através da circular 027/2013) na alínea "z.2"?

RESPOSTA 01:

Desconsiderar tal exigência. Caberá à futura contratada esta incumbência, caso seja exigência da legislação municipal pertinente.

PERGUNTA 02:

Solicitamos nos encaminhar as Prescrições Técnicas dos itens abaixo:

6990001799 - 6990001825 - 6990001826 - 6990001800 - 6990001827
6990001828 - 6990001801 - 6990001829 - 6990001822 - 6990001830
6990001831 - 6990001833 - 6990001834 - 6990001835 - 6170100528
6990001824.

RESPOSTA 02:

Tais prescrições já se encontram no anexo VI – Prescrições Técnicas do Edital.

PERGUNTA 03:

No item "s.2" solicita a Declaração de Disponibilidade de Equipamentos. Não conseguimos identificar tal anexo.

RESPOSTA 03:

Queira observar o anexo XV, na pagina 127 do Edital.

Atenciosamente,



Hélio de Sousa
Presidente da CPL em exercício